



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 3

**PORTARIA Nº 38/2021
DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO REGISTRO DE
COMERCIALIZADOR DE GÁS NATURAL À
PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ Nº 27.515.154/0011-44,
NO ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 08/2019 do Conselho Superior da AGRESE, Homologada pelo Decreto Estadual nº 40.450/2019.

Considerando a solicitação de autorização para atuar como Comercializador de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela PROQUIGEL QUÍMICA S/A através de e-mail encaminhado no dia 22 de julho de 2021;

Considerando o Despacho SIM-ANP nº 451, de 29 de abril de 2021 da Superintendente de Infraestrutura e Movimentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que registrou a PROQUIGEL QUÍMICA S/A como Agente vendedor de gás natural com o nº 03.20.29.27515154;

Considerando a Autorização nº SIM-ANP nº 225, de 29 de abril de 2021, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizando a PROQUIGEL QUÍMICA S/A a exercer a atividade de comercialização de Gás Natural na esfera de competência da União;

Considerando a entrega da Documentação necessária indicada no art. 49, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela Empresa Requerente;

Considerando a Regularidade fiscal da PROQUIGEL QUÍMICA S/A, comprovada através de certidões oficiais;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 3

Considerando a Nota Técnica 13/2021 – CAMGAS emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 70/2021 da Procuradoria da AGRESE, emitido em 04 de agosto de 2021; e,

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 05 de agosto de 2021; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 76ª Reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Registro de **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à PROQUIGEL QUÍMICA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.515.154/0011-44**, com sede na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 – 11º andar, Brooklin – São Paulo – SP – Brasil – CEP 04571-010, Tel.:(11) 2504 -6131, com base no art. 49 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O Registro encontra-se devidamente assentado na AGRESE, por intermédio do Processo administrativo nº 116/2021.

Art. 3º - O Comercializador autorizado nesta Portaria deverá, de acordo com o disposto no art. 49, § 2º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, assinar Termo de Compromisso com esta Agência.

1Art. 49. Será emitida pela AGRESE, a pedido do interessado, autorização para atuar como COMERCIALIZADOR na área da CONCESSÃO.

[...]§ 2º. O COMERCIALIZADOR deverá assinar Termo de Compromisso com a AGRESE contendo as suas obrigações, os seus direitos, bem como as penalidades que lhe serão aplicadas em casos de inadimplência, de descumprimento deste Regulamento, das regras do CONTRATO DE COMERCIALIZAÇÃO e/ou da legislação em vigor;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:3 de 3

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE..

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se, PUBLIQUE-se.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 38/2021, de 05/08/21. Processo adm. nº 116/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE

Objeto: Deferir o Registro de **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à PROQUIGEL QUÍMICA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.515.154/0011-44**.

A Portaria 38/2021 entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 2035/2021 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) IRACI LEITE FARIAS, CPF Nº 501.465-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Aracaju, 12 de Agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GER. DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 38/2021**, de 05/08/21. Processo adm. nº 116/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE

Objeto: Deferir o Registro de **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à **PROQUIGEL QUÍMICA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.515.154/0011-44.

A Portaria 38/2021 entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

DIVERSOS

O Shopping Center **Alameda Mall**, localizado na Av. Hermes Fontes, nº 1568, Alameda das Árvores, Bairro Luzia, Aracaju/SE, torna público que recebeu da SEMA, a Licença de Operação nº 082/2021, com validade de 02 (dois) anos, para o seu funcionamento.

A **PLANETA SUSTENTÁVEL GER. DE RES. E URB. LTDA**, inscrita no CNPJ 26.285.654/0001-00, situada na Rod. 101, KM 82, Lote 01, Zona Rural, Laranjeiras/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Autorização Ambiental nº 254/2021 em 28/07/2021 para a atividade de Coleta e Transporte de Res. Classe IIA, IIB e RCC. Válida até 28/07/2022.

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS
LTDA.

CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) distribuição de lucros acumulados da H. Dantas existentes 31 de dezembro de 2019; (ii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da alienação pela Sulnorte do veículo de marca Ford, modelo F 250 XL F 22, ano 2009; (iii)

manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da alienação da sucata do rebocador Penedo; (iv) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca do reajuste da remuneração dos administradores da Sulnorte; (v) ratificação dos pagamentos efetuados ao administrador judicial da H. Dantas, conforme reajuste ocorrido em abril de 2021; (vi) manifestação a ser proferida pela H. Dantas em deliberação social da H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda. ("H. Dantas Reparos") acerca da alienação de sucata de propriedade da H. Dantas Reparos; (vii) determinação de que a Administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante a celebração dos devidos instrumentos e o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades; e (viii) assuntos gerais.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Adolfo Acioli do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

Acácio Santos Melo, CPF 391.995-04, Aracaju, recebeu ADEMA A.A.245/2021 até 20/07/2022.

H. DANTAS-CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.
CNPJ Nº 01.491.090/0001-23
NIRE 28200218836

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda. ("H. Dantas Reparos") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 11:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua Nossa Senhora do Amparo s/nº, parte, Barra dos Coqueiros - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alienação de sucata de propriedade da H. Dantas Reparos; e (ii) assuntos gerais.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Adolfo Acioli do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS
LTDA.

CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) celebração pela H. Dantas e demais empresas do Grupo H. Dantas dos instrumentos relativos à renegociação das dívidas com o BNDES ("Renegociação de Dívidas com o BNDES"), conforme as seguintes minutas (a) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 96.2.247.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.2, e Aditivo que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Naveriver Navegação Fluvial Ltda. e Intervententes", (b) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 91.2.123.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 94.2.136.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 96.2.132.3.2 e Aditivo, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Flunave Fluvial Navegação Ltda. e Intervententes"; e (c) "Escritura de Aditivo Nº

4 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 96.2.215.3.1 e Aditivos, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. e Intervententes", todas, em conjunto, denominadas "Minutas enviadas pelo BNDES", transmitidas, por e-mail, pelo BNDES em 06.07.2021, e retransmitidas, também por e-mail, aos Srs. Sócios em 09/07/2021, bem como a ratificação dos atos praticados pela administração da H. Dantas durante as tratativas realizadas e posteriormente à aprovação pela diretoria do BNDES da Renegociação de Dívidas com o BNDES; (ii) prestação pela H. Dantas de garantias reais e fidejussórias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; (iii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da celebração pela Sulnorte dos instrumentos relativos à Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme Minutas enviadas pelo BNDES; (iv) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da prestação pela Sulnorte de garantias reais e fidejussórias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; e (v) determinação de que a Administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante a celebração dos devidos instrumentos jurídicos e o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Adolfo Acioli do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO POVAADO MUCAMBO ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1056863-21, SICONV Nº 875175 - PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital.

DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes será no dia 31 de Agosto de 2021 às 09:30 - Nove Horas e Trinta Minutos (horário local).

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos, localizado a Av. Paraguai, nº 1473, Centro de Aquidabã - Sergipe - CEP 49.790-000.

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Empreendimento será de **120 (Cento e Vinte) Dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

RÉGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17011 - Projeto/Atividade: 6569 - Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Fonte de Recurso: 15100000 e 10010000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 48/2021;

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos, pelo site www.aquidaba.se.gov.br, dúvidas e esclarecimentos devem ser enviados para o Email: licitacaoaquidaba@yahoo.com.